



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 64/2020, inciso II, e considerando a solicitação de abertura de suprimento de fundos com uso de cartão - formulário SECOM 0965351, bem como os Despachos SCONT 0977012, SEPOR 0977118 e SOF 0977129, e com fundamento no art. 1º, inciso I da Portaria Diretoria-Geral n. 411, de 30 de novembro de 2018 (0578958), **autorizo a Concessão de Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), ao servidor **Winston Barbosa do Nascimento** (CPF nº 993.679.041-34), com vistas à realização de pequenas aquisições e serviços, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa em referência.

2. Por oportuno, informo que o **período de aplicação do respectivo Suprimento de Fundos** será de **90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho**, nos termos do Art. 17 e parágrafo 1º da IN n. 64/2020:

Art. 17. O suprimento de fundos por meio de cartão de pagamento do Judiciário na modalidade de crédito à vista e de saque será concedido para utilização por período não superior a 90 dias, não podendo ultrapassar o exercício financeiro correspondente.

§ 1º O prazo estabelecido no caput será contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

3. No tocante à **prestação de contas do suprimento de fundos**, conforme art. 25 da IN n. 64/2020, o suprido deverá realizar os procedimentos no **prazo de 10 dias, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido**, com posterior envio do processo à Secretaria de Orçamento e Finanças para análise.

4. Diante do exposto, encaminhem-se os autos:

4.1. **À Secretaria de Orçamento e Finanças**, para providências subsequentes.

4.2. **À Seção de Compras**, para ciência do agente suprido quanto à presente autorização, observados os prazos de aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos. Ademais, deverá providenciar a publicação deste ato de concessão de suprimento de fundos no Portal da Transparência

4.3. **À Seção de Registro e Acompanhamento Funcional**, para publicação deste expediente no Boletim Interno.

**Getulio Vaz**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/10/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.jus.br) informando o código verificador **0978500** e o código CRC **9E6EC4DF**.





**Conselho Nacional de Justiça**  
**Diretoria-Geral**  
**Secretaria de Administração**  
**Seção de Compras**

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - 1º andar  
CNPJ: 07.421.906/0001-29  
CEP: 70070-600

Nome do Órgão: Conselho Nacional de Justiça	Ente da Federação: União
CNPJ: 07.421.906/0001-29	Natureza da Administração: Direta
Esfera do Poder: Judiciário	Unidade Gestora: 040003
<b>Suprimento de Fundos - Materiais</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
Suprido: Winston Barbosa do Nascimento	CPF: ***.679.041-**
Processo: 08911/2020	Empenho: NE 917/2020 e 918/2020
Período de Aplicação: 29.10.2020 a 25.11.2020	Período de Comprovação: até 05.12.2020
Valor Empenhado: R\$ 4.000,00	Valor Aplicado: R\$ 660,00

Processo	Natureza da Despesa	Data da Compra	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09922/2020	39.63	20/11/2020	Câmara Brasileira do Livro	Lote de 30 ISBNs Conselho Nacional de Justiça	66092	01	660,00	660,00



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Considerando o contido nos Despachos SCONT 0999365 e SOF 0999382, e com fundamento no art. 33 da Instrução Normativa nº 64 de 30/04/2020, bem como no art. 1º, inciso I, da Portaria DG nº 411/2018, **aprovo** a prestação de contas relativa ao suprimento de fundos concedido ao servidor **Winston Barbosa do Nascimento**, CPF nº 993.679.041-34.

2. Desse modo, encaminhe-se os autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças**, para providências relativas à anulação total dos empenhos 2020NE000917 e 2020NE000918, para reclassificação das despesas, e baixa da responsabilidade do suprido, **bem como pagamento da fatura do cartão 0998755 até o dia 10/12**.

3. Em seguida, os autos devem ser enviados à **Seção de Compras**, com vistas ao agente suprido, para ciência do presente Despacho e da anulação da nota de empenho, por meio da ferramenta de ciência disponibilizada pelo Sistema SEI.

**Getulio Vaz**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/12/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0999504** e o código CRC **396A7BF6**.